

PROJETO APROVADO Por<u>maioria de votos</u> Em 17 Mantal 2020

> Câmare Municipal de Conceição CNPJ: 03.813.487/0001-10

PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR NO 2022

Altera o anexo único, da Lei Complementar 17/2017 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Conceição, e dá providências correlatas, relativos exclusivamente aos cargos de DIRETOR SM3 E COORDENADOR SM4;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Conceição - PB, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1° - Fica o anexo único da Lei Complementar 017/2017, alterados e atualizados os vencimentos exclusivamente para os cargos de diretor SM3 e coordenador SM4, na forma da tabela abaixo;

CARCO		
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS PLANTÃO 24 HORAS
DIRETOR		1 IANTAO 24 HORAS
COORDENADOR	SM3	R\$ 2.000,00
	SM4	17 2.000,00
		R\$ 1.500,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação;



Art. 3° - ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei;

Conceição/PB, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
PREFEITO CONSTITUCIONAL